

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 744 de 18 de Junho de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 059

CONCEDE LICENÇA AMAMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.989, de 12/08/2015,

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora, **Maria Isabel dos Santos Vieira**, Assessora de Gabinete II, com início em **15/06/18** e término em **15/08/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 15 de junho de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.335, DE 02 DE MAIO DE 2018

“Abre Transferencia no valor de R\$ 481.880,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 481.880,06 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.100,00
04.122.0001.2.038-339030	1100	-	Material de Consumo.....	200,00
04.122.0001.2.038-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	360,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	13.800,00
--------------------------	------	---	---	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339093	1100	-	Indenizações e Restituições.....	5.100,11
04.122.0001.2.426-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	1.500,00
04.122.0001.2.426-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	4.000,00

Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação Pública

04.122.0002.2.286-447170	1117	-	Rateio pela Participação em Consorcio	
--------------------------	------	---	---------------------------------------	--

Público.....13.435,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....607,37

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....12.000,00

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.900,00

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....86.000,00

10.301.0024.2.413-339047 1148 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....9.200,00

10.301.0024.2.413-319016 1148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....10.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....42.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....43.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030 1150 - Material de Consumo.....15.000,00

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.560,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.972,45

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-339036 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....19.480,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.600,00

Serviço de Formação Profissional - Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-339030 1229 - Material de Consumo.....6.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036	1101	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.000,00
12.122.0018.2.087-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	21.100,00
12.122.0018.2.087-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	3.600,00
12.122.0018.2.087-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	50,00
12.122.0018.2.087-339030	1101	-	Material de Consumo.....	365,30

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004	1101	-	Contratação por Tempo Determinado.....	13.550,00
--------------------------	------	---	--	-----------

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.500,00
12.367.0018.2.644-339046	1101	-	Auxilio Alimentação.....	3.700,00
12.367.0018.2.644-319004	1101	-	Contratação por Tempo Determinado.....	300,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.000,00
--------------------------	------	---	---	----------

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	0,03
--------------------------	------	---	---	------

Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.051-335043	1100	-	Subvenções Sociais.....	36.000,00
--------------------------	------	---	-------------------------	-----------

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339019 1100 - Auxilio
Fardamento.....1.629,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....2.000,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....10.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....8.210,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....4.560,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de Consumo.....7.000,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....200,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.350,00

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....350,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 481.880,06

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....560,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.100,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.600,11

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.435,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

04.123.0010.2.168-339030 1100 - Material de Consumo.....607,37

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....105.200,00

10.301.0024.2.413-339046 1148 - Auxilio Alimentação.....4.900,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....42.000,00

10.122.0024.2.433-339093 1102 - Indenizações e Restituições.....12.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319004 1150 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.560,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 1149 - Material de Consumo.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.600,00

08.122.0001.2.320-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.972,45

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319011 1229 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.480,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339030 1100 - Material de Consumo.....1.600,00

Serviço de Formação Profissional - Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.600,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.100,00

12.122.0018.2.087-339014 1101 - Diárias - Pessoal Civil.....415,30

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....13.200,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....350,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319013	1101	-	Obrigações Patronais.....	4.000,00
12.367.0018.2.644-319011	1101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.500,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339030	1100	-	Material de Consumo.....	1.200,00
27.812.0014.2.202-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	800,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339030	1100	-	Material de Consumo.....	0,03
--------------------------	------	---	--------------------------	------

Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.051-335041	1100	-	Contribuições.....	36.000,00
--------------------------	------	---	--------------------	-----------

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.200,00
--------------------------	------	---	--	----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	1.629,00
06.122.0017.2.630-339030	1100	-	Material de Consumo.....	800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	2.000,00
18.541.0001.2.368-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.000,00
--------------------------	------	---	--	-----------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	8.210,00
--------------------------	------	---	--	----------

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	4.560,00
--------------------------	------	---	---	----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200,00
26.782.0001.2.419-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.600,00

04.122.0001.2.421-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....100,00

04.122.0001.2.421-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....650,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....350,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 481.880,06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001/SEMADS, DE 14 DE JUNHO DE 2018

“Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro.”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro é permanente e é definida como Unidade de Conservação, nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2005;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 168/2017 (Código Ambiental Municipal) estabelece que cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a gestão e o gerenciamento de parques, jardins e unidades de conservação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é legalmente competente para o desenvolvimento de ações visando a preservação, conservação e controle do meio ambiente, assim como coordenar as atividades relativas aos parques e reservas biológicas, nos termos do art. 3º, incisos IV e VI do Decreto Municipal nº 8.865/2017;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a promoção de todos os atos indispensáveis à administração, à gestão e ao gerenciamento operacional da Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 9336/2018;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto Federal nº 4340/2002 determina que o Plano de Manejo de Área de Proteção Ambiental seja aprovado por meio de Portaria expedida pelo órgão executor;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro foi elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em parceria com diversos setores administrativos do Município de Mariana, com a posterior e expressa anuência do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, integralmente, o **Plano de Manejo da “Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro”**, situado no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONVÊNIO 003/2018 PARTES: Município de Mariana e a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA **OBJETO:** Cessão de servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da PREFEITURA, para prestarem serviços junto ao IPREV **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 18/05/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARTES: Município de Mariana e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE/ MG **OBJETO:** Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018. **PRAZO:** Até 31/12/2018 **DATA:** 15/05/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.